



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 04/CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Aprova o projeto do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 27/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando:

a) que o Doutorado em Geologia tem por objetivo a formação em nível de recursos humanos na área de Geologia para a pesquisa, docência em nível avançado em dois ramos principais de atuação: Recursos Minerais e Hidrogeologia;

b) o perfil profissional a ser formado inclui, além da base geológica relacionada aos temas recursos minerais, não metálicos e água;

c) a discussão dos aspectos de geologia ambiental proporciona uma formação geológica sólida e adequada, observando o desenvolvimento sustentável do meio ambiente.

d) que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.5711/08-31, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Geologia, do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Reitor